EDITAL Nº 02/2026

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188, de 20 de agosto de 2026, e com o Decreto Executivo nº 077/2026, de 26 de agosto de 2026, especialmente os arts. 5º, 6º, 7º, 10°, 11° e 12°, torna pública a composição da Comissão Eleitoral Geral responsável pela coordenação e supervisão municipal do processo de escolha das equipes diretivas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL

A Comissão Eleitoral Geral será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, observada, sempre que possível, a representação dos segmentos estabelecidos no art. 6º do Decreto Executivo nº 077/2026.

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação — Presidente
Titular: João Juceli Rodrigues Martins, Assistente Administrativo, Presidente
Suplente: Marta Eliane Mello da Silva, Diretora Administrativa

2- Representante do quadro do Magistério Municipal
Titular: Mariele Freire Lahutte, Diretora Pedagógica
Suplente: Adriana Barbosa Soares, Professora

3- Representante dos demais Servidores da Educação
Titular: Carla Adriana Duarte Huffel, Secretária de Educação
Suplente: Renilson Sobrera, Diretor de Esportes

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete
Matrícula 371
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS

PUBLICADO NO MURAL
de 26/10/26 a 26/11/26

4- Representante do Conselho Municipal de Educação, mediante indicação do órgão:

- Titular: Rosana dos Santos Teixeira Maiolli, Presidente do CME.
- Suplente: Cléia Regina Haselein, membro CME.

5- Representante da Administração Municipal, preferencialmente com conhecimento jurídico ou administrativo:

- Titular: Stéfanie Drusião de Moraes, Assessora Jurídica
- Suplente: Carmem Medianeira Augustin, Assistente Administrativo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL

1. coordenar e supervisionar o processo de escolha das equipes diretivas em âmbito municipal;
2. expedir orientações, comunicados e instruções de natureza procedimental necessárias à execução uniforme do processo;
3. padronizar documentos, formulários, atas, cédulas, planilhas e demais instrumentos utilizados no processo;
4. orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Eleitorais Escolares, esclarecendo dúvidas procedimentais;
5. assegurar a uniformidade dos procedimentos adotados pelas unidades escolares, observados a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a isonomia entre as chapas;
6. analisar e julgar, como segunda instância, os recursos apresentados na forma da Lei Municipal nº 1.188/2026 e do Decreto Executivo nº 077/2026;
7. consolidar os resultados encaminhados pelas Comissões Eleitorais Escolares, conferindo a documentação e os cálculos pertinentes;
8. receber, conferir, organizar e arquivar a documentação final dos processos eleitorais;
9. elaborar relatório conclusivo do processo de escolha;

10. encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os resultados e a documentação necessária ao prosseguimento dos atos administrativos de nomeação ou designação; e

11. exercer outras atribuições previstas na legislação municipal e nos atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DO FUNCIONAMENTO

1) Os membros titulares e suplentes ficam designados para atuar no processo de escolha das equipes diretivas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as competências previstas na legislação municipal.

2) Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, passando, durante a substituição, a exercer as atribuições correspondentes.

3) Na ausência ou impedimento da Presidência, a presidência será exercida por outro membro titular, mediante designação da Secretaria Municipal de Educação.

4) A Comissão deliberará por maioria simples de seus membros, presente a maioria absoluta de seus integrantes.

5) A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, salvo disposição legal específica.

4. DOS IMPEDIMENTOS, DA IMPARCIALIDADE E DA DECLARAÇÃO

É vedada a participação na Comissão de pessoa que seja candidata no processo de escolha; cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato; possua interesse direto no resultado; mantenha relação que possa comprometer sua imparcialidade; tenha participado da elaboração ou apresentação de candidatura de modo incompatível com a isonomia; ou se encontre em outra situação de impedimento ou suspeição, nos termos do art. 10 do Decreto Executivo nº 078/2026.

Os integrantes deverão atuar com independência, imparcialidade e tratamento isonômico entre as chapas, sendo vedado utilizar a função para manifestar apoio

ou oposição a qualquer candidatura. Antes do início dos trabalhos, cada integrante deverá firmar declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, a ser juntada à documentação da Comissão.

Identificada situação de impedimento ou suspeição, o membro deverá comunicá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e abster-se dos atos relacionados. Reconhecido o impedimento, será convocado o respectivo suplente; se também houver impedimento do suplente, a Secretaria designará substituto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral Geral deverá observar integralmente a Lei Municipal nº 1.188/2026, o Decreto Executivo nº 077/2026 e os atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, com manifestação da Comissão e, quando envolverem matéria jurídica, do Setor Jurídico do Município, na forma da regulamentação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar/RS, 26 de outubro de 2026.

Carla Adriana Duarte Huffel
Secretária Municipal de Educação
Dilermando de Aguiar/RS

CARLA ADRIANA DUARTE HUFFEL
Secretária Munic. de Educação
Portaria 086/2026/GP
Dilermando de Aguiar - RS